



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 55/2023

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
68/2023	19/06/23	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
561	10.301.0100.1327.0000		Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
F.R.:	0	02	15
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801	002		Emenda Est. Invest. nº 2023SS05395-Covid

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de emendas transferidas ao Município, sendo:

Excesso:	50.000,00		
Fontes de Recurso:	02	15	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de junho de 2023

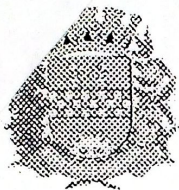
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
52

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
Dados: 2023.06.19 09:06:23 -03'00'

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 20/06/2023  
  
Presidente  
**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 19 de junho de 2023

MENSAGEM Nº 64/2023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado exclusivamente ao fortalecimento das ações de combate à COVID-19. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Assinado de forma digital por  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
Data: 2023.06.19 09:06:37  
-03'00'

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-